

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 418/2005 de 4 de Outubro de 2005

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a CASERMEL – Cooperativa de Apicultores e Sericultores de São Miguel, desempenha um papel fulcral no desenvolvimento da apicultura;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa de Apicultores e Sericultores de São Miguel, um subsídio reembolsável, por um período de um ano, no valor de € 20 000,00 (vinte mil euros), com vista a apoiar o seu funcionamento.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

1 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.